

CONTRATO Nº 070/2016.

PROCESSO Nº 2013/422352; 2015/511371; 2016/174544; 2016/217185

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA E B CARDOSO-EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, médico, CRM nº3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº2547832-SEGUP/PA e CPF/MF nº 115.956.472-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E B CARDOSO-EIRELI**, com sede ao Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386, Bairro: Nova Marambaia, CEP: 66.623-284.Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.836/0001-87, neste ato representada por **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3.746.642-SSP/PA e CPF/MF nº755.788.752-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2014, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 292686/2015, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETR

dos postos da SESPA, através dos servidores designados pela administração, para este fim, incumbido da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito aberto em conta corrente da Contratada, junto ao BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 877/2008.

4.2.3. Não havendo documentos a regularizar ou a entregar, o pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo da fatura/nota fiscal.

4.2.4. O pagamento somente poderá ser efetivado após a comprovação do pagamento dos salários remuneração dos empregados e guias quitadas do INSS e FGTS, relativo ao mês anterior à prestação dos serviços, acompanhadas da relação dos empregados e da respectiva folha de pagamento específica do Contrato firmado com a SESPA

4.2.4.1. A não apresentação dos comprovantes dos pagamentos e dos recolhimentos a que se refere o subitem anterior, implicará na sustação automática da fatura até que os mesmos sejam entregues à Contratante. Neste caso, durante o período da sustação, ficará, também, suspensa a incidência de encargos financeiros referidos no item subsequente deste Contrato.

4.2.5. No caso de atraso no pagamento por culpa do Contratante, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die" até a data do efetivo pagamento.

4.2.6. Reserva-se a Contratante o direito de descontar das faturas quaisquer débitos da Contratada em consequência de penalidade aplicada. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de paga ou relevada a multa aplicada pela Administração.

4.2.7. No caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo estipulado no subitem 4.2.3 deste Instrumento, passará a correr a partir da reapresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. A execução irregular do serviço capaz de acarretar prejuízo de qualquer natureza a **SESPA** será de responsabilidade integral da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.
- 9.2. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à **CONTRATADA** as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.
- 9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa **CONTRATADA** às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 9.3.1. Advertência, que será publicada na Imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a devida ampla defesa;
 - 9.3.2. Multa de:
 - a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;
- 9.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 9.5. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 9.6. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, segundo o disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A prorrogação e demais alterações contratuais dependerão sempre de Termo Aditivo, que deverá ser formalizado dentro do prazo de vigência do ajuste.
- 10.3. O prazo para o início dos serviços será a partir da assinatura do Contrato.
- 10.4. A contratante, para a prorrogação do ajuste deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 11.1. O reajuste deverá ter justificativa de sua finalidade nos moldes do artigo nº 61 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Por força do disposto na Lei Federal nº 9.069/95, o reajuste do preço somente poderá ocorrer após a vigência contratual de 12 (doze) meses estipulado na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 11.3. Decorrido o prazo acima estipulado, e havendo prorrogação do prazo contratual, é permitido o reajuste. O índice a ser utilizado será o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, editado pelo IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo por força de determinação governamental.
- 11.4. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida no período, passando a vigorar a partir do mês seguinte do prazo de 12 (doze) meses.
- 11.5. A contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados/reajustados são compatíveis com os praticados no mercado, para garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 11.6. Caso haja reajuste do salário da categoria ou criação de novos encargos sociais e tributos, o valor será negociado com a **Contratante**, mediante revisão ou repactuação, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7. Caso a contratada não solicite tempestivamente a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá preclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN

- 12.6- O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data-limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às data-base destes instrumentos.
- 12.7- Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 12.8- As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 12.9- É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 12.10- Quando da solicitação da repactuação, para fazer jus à variação de custos decorrentes do mercado (materiais e equipamentos), esta somente será concedida mediante a comprovação pela **CONTRATADA** do aumento dos custos, considerando-se:
- I – Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - II – As particularidades do contrato em vigência;
 - III – A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - IV – Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 - V – A disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.
- 12.11- A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 12.12- As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de Apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.
- 12.13- O prazo referido no subitem 17.11 ficará suspenso enquanto a **CONTRAT**

12.18- Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula – por solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de repactuação, ou por interesse da **CONTRATADA**, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de repactuação pretérita com efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional:

I – O acordo ou convenção coletiva de trabalho não tiver sido depositado até a data da prorrogação contratual;

II – O acordo ou convenção coletiva de trabalho for depositado ou procedida a solicitação de repactuação, em data próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento da repactuação poderá, justificadamente, prejudicar a prorrogação;

III – Qualquer outra situação em que a **CONTRATADA**, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de repactuação não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da **CONTRATANTE**.

12.19- Nas situações relacionadas no subitem anterior, por ocasião das prorrogações contratuais, quando possível, a **CONTRATADA** deverá prever o impacto no preço efetivamente praticado de eventual repactuação não concedida, para fins de comparação com os preços obtidos na pesquisa de preços efetuada, a qual também deverá levar em consideração o impacto do acordo ou convenção coletiva de trabalho já depositado. Caso não seja possível, o preço efetivamente praticado deve ser comparado com os preços obtidos na pesquisa de preços, sem qualquer previsão de impacto de eventuais novos custos.

13.1.3- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da do início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.6- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto

a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários ao esclarecimento dos fatos;

13.1.21- Cumprir as instruções complementares do executor do contrato, quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados no Prédio da **CONTRATANTE**;

13.1.22- Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, mantendo os respectivos comprovantes à disposição para verificação pelo executor do contrato;

13.1.23- Fornecer aos seus empregados curso e/ou treinamento necessário à boa execução dos serviços e fora do expediente normal de trabalho;

13.1.24- Substituir os empregados faltosos, bem como os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido;

13.1.25- Apresentar o(s) empregado(s) substituto(s) em até 01 (uma) hora após a comunicação, devidamente uniformizado(s) e portando crachá(s) de identificação;

13.1.26- Enviar à **CONTRATANTE** a escala de férias do pessoal contratado;

13.1.27- Substituir os empregados, por solicitação da **CONTRATANTE**, de forma a adequá-los a sua especialidade, bem como aqueles cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigido, independentemente de apresentação de motivos;

13.1.28- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

13.1.29- Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios;

13.1.30- Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, independentemente da colocação de "relógios de ponto" nos locais determinados pela Administração, bem como as ocorrências havidas.

13.1.31- Fornecer pessoal, por ela recrutado em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, designado para a execução dos serviços, devendo atender, dentre outros, os seguintes requisitos mínimos:

a) Ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;

b) Ser pontual e assíduo ao trabalho;

c) Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a:

14.1.1 Receber provisoriamente o objeto licitado, disponibilizando local, data e horário;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14.1.5 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

14.1.6 Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

14.1.7 Comunicar a empresa **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção;

14.1.8 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

14.1.9 Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias contados do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal



/ Fatura e após a conferência da documentação e o do atesto da Nota Fiscal / Fatura realizados pelo Fiscal do Contrato;

14.1.10-Rejeitar em todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por servidor especialmente designado para esse fim atuando como Fiscal do Contrato, pela SESPA, na forma art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

15.1.2 Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.1.3 Mensalmente, antes de cada pagamento, e a qualquer momento, sempre que necessário, o fiscal do contrato exigirá da contratada, nos casos de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) A prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;
- b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) O fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;
- e) O pagamento do 13º salário;
- f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei;
- i) Comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;
- j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT.
- l) Informar à Diretoria Administrativa e Financeira da SESPA, as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E MULTAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.4.1. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 16.4.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.4.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

17.1. Os seguintes documentos ficam fazendo parte integrante deste instrumento em tudo aquilo que não o contrarie, de forma a complementarem-se:

- a) EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015 – SESP/PA;
- b) Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura e encaminhado para registro/cadastro no Tribunal de Contas, observado o prazo legal.

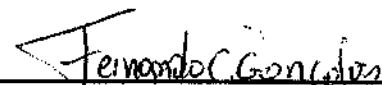
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 04 de Julho de 2016.


VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE


FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES
E B CARDOSO - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

RESOLVE: Designar a comissão de servidoras: **MARTA SOLANGE CAMARINHA RAMOS COSTA**, matrícula nº 5813530-2, **NICHELE MONTEIRO SOUSA**, matrícula nº 5857899-2 e **PATRICIA SANTOS MARTINS**, matrícula nº 54190162-1, lotadas no **CEAO/DDRAR/SESPA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes nos Contratos acima, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Equipamentos) para a implantação do Hospital Oncológico Infantil, anexo do Hospital Ophir Loyola, e tem sua vigência até 21/05/2017, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento na SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo 985348

Valor global estimado: R\$ 4.304.424,43
Orçamento: Atividade: 908288/908338; Fonte de Recurso: 0103; Elemento de Despesa: 3390-37
Contratado: E B CARDOSO EIRELI
Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386 - Nova Marabala - Belém - PA - CEP: 66623-284.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 985087

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4835/4006-4834 ou através do email cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 11 de Julho de 2016.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 984638

CHAMADA PÚBLICA 006/2016

A Secretária de Estado de Saúde Pública, considerando a necessidade de atendimento à população, CONVOCA pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica, para 1.200 (um mil e duzentos) sessões, visando atender, de forma complementar, as necessidades dos pacientes portadores de patologias infecciosas de partes moles atendidos pelo SUS no Estado do Pará, segundo especificações e valores contidos na Resolução CIB nº 45, de 13 de maio de 2016; a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação, propostas para contratação por prazo de 12 (doze) meses. A proposta e documentos deverão ser destinados à Comissão Permanente de Licitação da SESP, e entregues no Protocolo Geral da SESP, no endereço Tv. Padre Eutíquio nº 1300, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66.023.710, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 14h. Retirada do Edital no site: www.compraspa.pa.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação da SESP através do email cpl.sespa@gmail.com e telefones (91) 4006-4837.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESPA

Protocolo 984980

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 119 DE 23/06/2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.158 DE 29/06/2016, QUE REMOUEU O SERVIDOR WALDIR MARQUES RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 57173289/1, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: 57173289/1.
LEIA-SE: 57173289/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 12.07.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESP

Protocolo 985485

CONTRATO

Contrato: 069/2016, PE nº 085/SESPA/2015-Processos: 2013/422352; 2015/511371; 2016/174544; 2016/217185.
Data da Assinatura: 04/07/2016
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial e hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das EAS da Secretaria Estadual de Saúde - SESP da Região Metropolitana do Estado do Pará, conforme especificações constantes do LOTE I do Pregão Eletrônico nº 085/SESPA/2015.
Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017.
Valor global estimado: R\$ 8.116.654,29
Orçamento: Atividade: 908288/908338; Fonte de Recurso: 0103; Elemento de Despesa: 3390-37
Contratado: E B CARDOSO EIRELI
Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba I, nº 386 - Nova Marabala - Belém - PA - CEP: 66623-284.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 985078

Contrato: 065/2016, Pregão Eletrônico nº 150/2015-Processo 2015/313569.
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes (ITEMS 09 e 13) para os municípios de Sapucaia, Abel Figueiredo, Rio Maria, Cumará do Norte, Redenção, conforme proposta FNS nº 05054.929000/1130-06...
Data da Assinatura: 11/07/2016.
Vigência a partir da Assinatura: 11/07/2016 a 10/07/2017
Valor Total: R\$ 82.077,72
 Dotação Orçamentária: Atividade: 908289; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0349003282.
Contratado: ELETROFER COMERCIAL LTDA.
Endereço: Av. Dalva, nº 598, Bairro Marabala, CEP: 66.615-850 - Belém/PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 985506

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/SESPA/2016

A Secretária de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos coletores físico-químicos e bacteriológicos, para prover à Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental/OVS/SESPA com os insumos necessários à realização das atividades de análise microbiológica e físico-química da água, visando atender a demanda do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 29/07/2016.
HORÁRIO: 09:00 hs. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908303
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE: 0103001435
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspa.pa.gov.br.

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SESPA/2016

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/SESPA/2015, Processo nº 2015/312880, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 07/07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.166 de 11/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas administrativas dessa SESP, por um período de 12 (doze) meses.

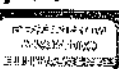
VIGÊNCIA: 14/07/2016 a 14/07/2017.

Empresa: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.468.162/0001-02, com sede Tv. 9 DE JANEIRO Nº 42 - UMARIZAL - BELÉM/PA - CEP: 66.060-370 - Tel: (91) 3223-2320 - (91) 99809-8659 - e-mail: farmacauticadistribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSONA, portador do RG nº 3591189 - SSP/PA e do CPF/MF nº 675.041.912-72.

Protocolo 985505

ERRATA

Contrato: 069/2016, PE nº 085/SESPA/2015-Processos: 2013/422352; 2015/511371; 2016/174544; 2016/217185.
Data da Assinatura: 04/07/2016
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial e hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das EAS da Secretaria Estadual de Saúde - SESP no Interior do Estado do Pará, conforme especificações constantes do LOTE II do Pregão Eletrônico nº 085/SESPA/2015.
Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ gerencia a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.legispa.gov.br

Data: Quinta-feira, 14 de Julho de 2016 às 7:32:44

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0721 DE 14 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.139, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/287039.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14/07/2016, o servidor JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO, para responder pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Protocolo 986143

PORTARIA Nº 716 DE 12 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11 e conforme processo 2016/250239.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar 31.07.2016, o contrato administrativo da servidora CARLA LENITA SIQUEIRA CASTELO DE SOUZA matrícula nº 5915270/1, cargo de Médica, lotada no Hospital Regional Abelardo Santos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Protocolo 986164

PORTARIA Nº 715 DE 11 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado no DOE Nº 32.873/27.04.2015, e considerando a publicação no DOE Nº 33145 de 10.06.2016.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 30.06.2016, os efeitos da Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE Nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora NADIANE DANTAS CARVALHO, matrícula nº 57216750/1, cargo FARMACEUTICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL - TUCURUÍ, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Protocolo 986191

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0715 DE 14/07/2009, PUBLICADA NO DOE Nº 31.473 DE 31/07/2009, QUE CEDEU PARA A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, O SERVIDOR GILVAGO MARTINS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 5148464/1, O SEGUINTE: ONDE SE LÊ: LOTADO NA UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOÃO PAULO II. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Protocolo 986192

PORTARIA Nº 0714 DE 11 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.139, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/259975.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS, matrícula nº 5888168/1, lotada no 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ DAS-4, no período de 04.07.2016 a 02.08.2016, em substituição a titular MARLEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, matrícula nº 5149967/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0717 DE 12 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2016/253918.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0497/ 23.05.2016, publicada no DOE Nº 32.138 de 01/08/2016, que Revogou a Cessão para Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, do servidor GILVAGO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 5148464/1, lotado na UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOÃO PAULO II.

PORTARIA Nº 0718 DE 12 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2016/253918.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Errata publicada no DOE Nº 33.155 de 24/06/2016, no nome do servidor GILVAGO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 5148464/1, lotado na UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOÃO PAULO II.

PORTARIA Nº 0719 DE 12 DE JULHO DE 2016
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo nº 2016/238736.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1379 de 27/11/2013, publicada no DOE Nº 32.535 de 02/12/2013, que cedeu para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, a servidora ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº 57192483/1, cargo de ENFERMEIRO, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Protocolo 986195

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: PRISCILA SALVADOR DE ALMEIDA TINOCO
Cargo do Servidor: FARMACEUTICA
Vigência: 12.07.2016/11.07.2017.
Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
AUTORIZADO EM 27.06.2016, PROC. 229067/16
NÃO ACARRETA AUMENTO DE DESPESA AO ERÁRIO
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo 986167

LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 599 DE 08 DE JULHO DE 2016
DETERMINAR a(o) servidor ANTONIA CHARLENE DA COSTA OLIVEIRA, Id. Funcional nº 8080573 / 1 ocupante do cargo de, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) Unidade de Reabilitação - psicossocial - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Julho de 2016 a 30 de Julho de 2016, referente ao triênio 07 de Novembro de 2011 a 06 de Novembro de 2014.

PORTARIA Nº 592 DE 11 DE JULHO DE 2016

DETERMINAR a(o) servidor ANDREZA DA SILVA ROCHA, Id. Funcional nº 57190538 / 1 ocupante do cargo de, FARMACEUTICO, lotado no(a) Diretoria Técnica - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Agosto de 2016 a 30 de Agosto de 2016, referente ao triênio 16 de Outubro de 2007 a 15 de Outubro de 2010.

PORTARIA Nº 590 DE 08 DE JULHO DE 2016
CONCEDER a(o) servidor THAIANA NAZARE BONFIM DE LIMA, Id. Funcional nº 54191615 / 1 ocupante do cargo de, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) Departamento de Controle de Endemias - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 25 de Julho de 2016 a 22 de Setembro de 2016, referente ao triênio 21 de Abril de 2013 a 20 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GOV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.07.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/ SESPA
Protocolo 986145

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 070/2016.
PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO Nº 985097.
DOE: 14/07/2016
ONDE SE LÊ: CONTRATO: 069/2016
LEIA-SE: CONTRATO: 070/2016.

Protocolo 985762

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº 595 DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, no mês de JUNHO/2016.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57198303/1	MARIZA OLIVEIRA DE CASTRO	28.5/2016	26.06.2016 A 19.07.2016
5878023/2	MARISA LUCIA SANTOS DE SOUSA	28.5/2016	27.06.2016 A 26.07.2016
57193614/1	LUCIETE FIGUEIREDO OLIVEIRA	2012/2014	27.06.2016 A 26.07.2016

PORTARIA Nº 596 DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, no mês de JULHO/2016.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5160057/1	IRENE COSTA DA SILVA	2015/2016	01.07.2016 A 30.07.2016
5085280/3	MARISE DO SOCORRO SILVA PERES	2015/2016	05.07.2016 A 03.08.2016

PORTARIA Nº 597 DE 13 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
107320/1	BENAMIM BICHARA MAGNO RIBEIRO	2014/2015	01.08.2016 A 30.08.2016
107304/1	BENAMIM BICHARA MAGNO RIBEIRO	2015/2016	31.08.2016 A 29.09.2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GOV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.07.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/ SESPA
Protocolo 985619

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Central de ar condicionado, tipo split, tipo wall, e instalável na parede, laboratório sanitário, condensação a ar, controle remoto sem fio, balcão járd de fundo, alternância elétrica de 220V/50Hz, filtro de ar reutilizável em tela levevel, capacidade nominal 18.000 BTU/Sha, gasoduto mínimo de 12 (doze) metros para o equipamento e para o compressor.	UNID	02	CONSUL	2.065,00	4.130,00
Total						4.130,00

Belém/Pa, 25 de agosto de 2016.
WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO
 Diretora Administrativa e Financeira - SEPLAN, em exercício
 Protocolo 1006013

DIÁRIA

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
A Diretoria Administrativa e Financeira nos usa de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 362530/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases vigentes, ½ (meia) diária no dia 13.09.2016 para o município de Santa Luzia do Para/PÁ, aos servidores Edson Francisco do Nascimento Júnior, matrícula nº 8996649/2, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para realizar visita técnica de Convênio FDE e Anderson Monteiro Corrêa, matrícula nº 57218619/1, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, para realizar o acompanhamento do Registreiro Público, e demais assuntos, em referência município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 08 de Setembro de 2016.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocol 100609a

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

FRUATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/SESPA/2016
No D.O.E. 33.186 de 08/08/2016, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/SESPA/2016. Número da Publicação: 994325.
ONDE LE-SE:
11.563.145/0001-17.
LEIA-SE:
09.053.134/0002-26.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo 1005976

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/SESPA/2016
A Secretária de Estado de Saúde Pública, através de sua Progeireira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar (Itens e Especificações) com fornecimento de materiais adaptados a cada usuário, para atender a solicitação de Coordenação Estadual da Pessoa com Deficiência- CEPED, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 23/09/2016
HORARIO: às 09h00, (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908287
ELEMENTO DE DESPESA: 339032
Fonte: R131

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspa.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4835/4006-4834 ou através do email cul.sespa@gmail.com.
Belém (PA), 06 de setembro de 2016.
EDILZA FARIAS AZEVEDO
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 1005215

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

GERENCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº. 774 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.
O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA
SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe forem
conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA,
abaixo relacionada.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
113719/1	ADRIANA DA SILVA PIMENTA	1983/1984	27.09.2016 a 26.10.2016
113719/1	ADRIANA DA SILVA PIMENTA	1984/1985	27.10.2016 a 25.11.2016
113719/1	ADRIANA DA SILVA PIMENTA	1985/1986	28.11.2016 a 27.12.2016

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO
PROCESSO Nº 2016/331528.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
09.09.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
PORTARIA Nº. 775 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP,
abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Goto
103578/1	AMÍLCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1985/1986	05.10.2016 a 03.11.2016

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO
PROCESSO Nº 2016/336708.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo 1006085

OUTRAS MATÉRIAS

SUSPENSÃO DOS CONTRATOS Nºs 065 e 070/2016
Processo nº 2016/359608
 Considerando o Mandado nº 2016/03596568-22; Processo nº 0500690-37/2016.8.14.0301 em tramitação; na 1ª Voto de Motivação, o Relator, o Juiz de Direito do Estado do Paraná, considerando a necessidade em dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos;
 Resolve:
 a) a suspensão dos contratos administrativos Nºs 065 e 070/2016, resultantes do Pregão Eletrônico nº 085/GESPA/2015;
 b) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
VITOR MANUEL DE LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 Nº 123.523.90-5, SPM/MS, P. 14

Protocolo 1006009

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
Contrato nº: 146
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para o Atendimento Combate às Endemias II, no município de Garrafão do Norte, no período de 12 a 16/09/2016, totalizando 40 horas-aula.

Valor Total: 2.400,00
 Data da Assinatura: 29/08/2016
 Vigência: 29/08/2016 a 27/09/2016
 Credenciamento: 001/2015
 Orçamento: NE
 nº 00407/2016
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do
 Recurso Origem do Recurso
 101.24.127307000 33903600 0349002772
 Federal
 Contratado: Maria de Nazaré Souza de Silva - CPF. Nº
 211.055.102-04
 Endereço: Rua Manoel Lharmas Velga, Conjunto Ruth Passarinho,
 Quadra B, nº 14- Bairro: Padre Luiz - Santarém- PA
 Complemento: -
 Telefone: (91)99179-0552
 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
 Protocolo 1005784

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"

Contrato nº: 149
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias - Módulo II, no município de Dom Eliseu, no período de 12 a 16/09/2016. Totalizando 40 horas-aula.
Valor Total: 2.400,00
Data da Assinatura: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 27/09/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: NE
nº 00410/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1.01.28.727307000 33903600 0349002772
Federal
Contratado: Nilzeite Teixeira Martins - CPF. Nº 243.384.602-10
Endereço: Rua Tiradentes nº 593 - Bairro: Centro - Rondon do Pará - PA
Complemento:
CNPJ: 68.638-000 Telefone: (94)3226-1648
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo 1005787

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"

Contrato nº: 143
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias - Módulo II, no município de Dom Eliseu, no período de 12 a 16/09/2016. Totalizando 40 horas-aula.
Valor Total: 2.400,00
Data da Assinatura: 01/09/2016
Vigência: 01/09/2016 a 30/09/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: NE
NE nº 00405/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Recurso Origem do Recurso
1012814278307000 33903600 0349002772
Fav
Contratado: Vanja Lúcia Ataíde Souza - CPF. Nº 396.919.932-57
Endereço: Passagem São Miguel nº 351-B - Bairro: Centro - Marituba - PA
Complemento: -
CEP: 67.200-000
Telefone: 99271-5996
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo 1005792

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO E VAGAS REMANESCENTES Nº009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.
PRORROGAÇÃO E OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM AS PESSOAS OSMOTOMIZADAS
O Diretor da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o não preenchimento total das vagas ofertadas no Edital nº007, de 23 de Agosto de 2016, de Abertura das Inscrições para o Curso de Cuidados de Enfermagem para Pessoas Osmotomizadas, **RESOLVE:**
Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 16 de setembro de 2016;
Disponibilizar 20 vagas remanescentes para enfermeiros e técnicos de enfermagem dos serviços de assistência do Sistema Único de Saúde, sendo 10 vagas para a 1ª turma e 10 vagas para a 2ª turma.
Belém, 09 de setembro de 2016.
Raimundo Nonato Bitencourt de Sena
Diretor da ETSUS/PA
Protocolo 1006178

PORTARIA Nº 199 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Considerando que o inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes nos órgãos da administração pública;

Considerando a necessidade de realização anual dos inventários e avaliação dos bens patrimoniais do HRAS/SESPA,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de Dezembro de 2016, os servidores Cleilson Costa Ferreira (Presidente), Id. Funcional 54191524-1, Agente Administrativo, Cid Mayke Cabral e Silva (membro), Matrícula 54192996-1, Agente Administrativo, Adele Melo Silva (membro), matrícula 54190810-1, para responderem pela Comissão de Inventário e Bens Patrimoniais do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SESPA.

Estabelecer as como competências da Comissão:

Acompanhar a execução dos serviços de Apuração, catalogação e organização do acervo patrimonial;

Verificar a existência física dos Bens;

Informar seu estado de Conservação;

Verificar sua necessidade na unidade inventariada;

Detectar irregularidades e providenciar as devidas regularizações;

Registrar baixas dos bens em consonância com o Manual de gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará;

Elaborar Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a listagem completa dos bens.

Compete ao SEPAT/HRAS, quando necessário, fornecer informações, emitir listagem de bens, orientar e auxiliar a referida Comissão em suas ações e atividades.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 01/12/2016.

Andréa Gomes de Aragão

Diretora Geral / HRAS/SESPA.

Protocolo: 125964

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES

PORTARIA Nº 196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

Artigo 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial a fim de proceder ao inventário do estoque do almoxarifado/HRAS deste Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SESPA.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ordem	Servidor	Cargo	Matrícula	Observação
01	VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	57191149-4	Presidência
02	NEIDER GUIMARÃES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5372372-1	Membro
03	MARCOS WELLINGTON CARVALHO PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA	54192304-1	Membro
04	OSMARINO VIEIRA DA COSTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	57197563-1	Membro
05	DAIR MORAIS DOS SANTOS	DAS	55598233-3	Membro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 01/12/2016.

Andréa Gomes de Aragão

Diretora Geral / HRAS/SESPA.

Protocolo: 125968

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015, tendo em vista o disposto no artigo nº 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94, e considerando o que consta do Processo nº 2015/116187.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 04/2016, designada pela Portaria nº 189, de 24/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.239 de 26/10/2016 da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, em face das

razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na CI nº 069/CPPADS/HRAS/SESPA, de 25/11/16.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS
Andréa Gomes de Aragão
Diretora Geral / HRAS/SESPA.

Protocolo: 125735

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1ª TA ao Contrato: 030/2015 - Processo nº 2016/348767;

2016/413501.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 030/2015.

Data Assinatura: 30/11/2016

Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Valor: R\$ 1.461.190,20

Orçamento: Atividade: 906338; 906288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103.

Contratado: SERVISA LTDA.

Endereço: Travessa Angustura, nº 1921 - Bairro de Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.080-180.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 126286

5ª TA ao Contrato nº 029/2011 - Processo nº 2016/78377.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 029/2011.

Data Assinatura: 30/11/2016

Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Valor: R\$ 237.366,96

Orçamento: Funcional Programática: 906338; Elemento de Despesa: 3390-36 e Fonte: 0103.

Contratado: FERNANDO ACATAUASSU NUNES

Endereço: TV. 14 de Março, 1494 Aptº 402, Nazaré, Belém-PA, CEP: 66055-490.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 126567

7ª TA ao Contrato 020/2012 - PROCESSO: 2016/481421.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 020/2012.

Valor Total Estimado: de R\$ 177.830,61

Data Assinatura: 25/11/2016

Vigência: 26/11/2016 a 25/02/2017.

Orçamento: Atividade Funcional: 906338, 906288; Elemento de Despesa: 3390-39; e Fonte: 0103002156.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Endereço: General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 125848

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO Nº 2016/474212/PGE
Considerando a DECISÃO QUE SUSPENDEU A LIMINAR DEFERIR NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA, Processo Nº 0500650-37.2016.8.14.0301, em tramitação na 1ª Vara de Fazenda de Belém- Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando a necessidade em dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos;

Resolve:

DEFERIR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, a fim de manter a execução dos Contratos Nºs 069 e 070/2016 uniuídos do Pregão Eletrônico nº 085/SESPA/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

Protocolo: 126279

12 (doze) meses e adequar o percentual de reajuste, conforme IGPIA.

Contrato: 36

Exercício: 2015

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-36

Fonte do Recurso: 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA/EPP.

CNPJ: 34.623.923/0001-55

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 3843, Belém/PA.

CEP: 66073-160

Telefone: (91) 3229-4460

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Protocolo: 126296

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Diretora do 2º Centro Regional de Saúde - SESPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.641 de 21 de março de 2011, publicado no DOE Nº 31.878/23.03.2011.

CONSIDERANDO que o inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da realização anual dos inventários e avaliação dos bens patrimoniais do 2º CRS/SESPA.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores: HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES, matrícula nº 721174-1 (PRESIDENTE), LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula nº 5150590-3 (1º MEMBRO) e ANDRÉ LUIS SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 5913079-1 (2º MEMBRO), lotados 2º Centro Regional de Saúde/SESPA, a responderem pela Comissão de Inventário e Avaliação dos bens patrimoniais do 2º Centro Regional de Saúde/SESPA.

1.1 - Avaliar os bens que perderam suas características, selecionados como inutilizáveis ao acervo patrimonial do órgão, efetuar a respectiva baixa, assim como emitir o respectivo Laudo de Avaliação desses bens e posteriormente o Termo de Baixa, todos transcritos no SISPAT WEB;

1.2 - Encaminhar para os órgãos da Administração Direta e Entidades Filantrópicas os Bens Permanentes para a Cessão ou Doação, quando designados pelo Gestor do órgão;

1.3- Efetuar o Inventário de todos os bens permanentes em uso no 2º Centro Regional de Saúde e suas Unidades (municípios) vinculados.

2º - A vigência desta Portaria será de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde de Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 26.11.2016.

Elizabeth Maria da Costa Pinheiro

Diretora do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 126050

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

Port. Nº 983 e 984 de Diárias de 01/12/16

Objetivo: Realizar suporte técnico quanto ao sistema de informação SIPNI.

Servidora: Michele Aparecida da C. Donza ag. adm

mat: 541944981

Elo G. de Menezes motorista mat: 572064041

Origem: Castanhal/São J. de Ponta Perido: 05/06 e 07/12/16

Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

Protocolo: 126015

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo nº 1

Data de Assinatura: 01/12/2016

Valor: R\$ 36.595,00

Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017

Classificação do Objeto: SERVIÇO

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais

PORTARIA Nº 199 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Considerando que o inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes nos órgãos da administração pública;

Considerando a necessidade de realização anual dos inventários e avaliação dos bens patrimoniais do HRAS/SES/PA.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de Dezembro de 2016, os servidores Cleilson Costa Ferreira (Presidente), Id. Funcional 54191624-1, Agente Administrativo, Cid Mayke Cabral e Silva (membro), Matrícula 54192996-1, Agente Administrativo, Adele Melo Silva (membro), matrícula 54190810-1, para responderem pela Comissão de Inventário e Bens Patrimoniais do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SES/PA.

Estabelecer as Comissões de Conservação:

Acompanhar a execução dos serviços de Apuração, catalogação e organização do acervo patrimonial;

Verificar a existência física dos bens;

Informar seu estado de Conservação;

Verificar sua necessidade na unidade inventariada;

Detectar irregularidades e providenciar as devidas regularidades;

Registrar baixas dos bens em consonância com o Manual de gestão do Patrimônio Mobiliário do estado do Pará;

Elaborar Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a listagem completa dos bens.

Compete ao SEPAT/HRAS, quando necessário, fornecer informações, emitir listagem de bens, orientar e auxiliar a referida Comissão em suas ações e atividades.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 01/12/2016.
Andra Gomes de Aragão
Diretora Geral / HRAS/SES/PA.

Protocolo: 125964

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES.**PORTARIA Nº 198 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos Materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

Artigo 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial a fim de proceder ao inventário do estoque do almoxarifado/HRAS deste Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SES/PA.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ordem	Servidor	Cargo	Matrícula	Observação
01	VALDEMIR MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	57151149-1	Presidência
02	WILDER GUIMARÃES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5372372-1	Membro
03	MARCOS WELLINGTON CARVALHO FERREIRO	AGENTE DE PORTARIA	54192304-1	Membro
04	OSMARINO VIEIRA DA COSTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	57197563-1	Membro
05	LAIR MORAIS DOS SANTOS	DAS	55588235/2	Membro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 01/12/2016.
Andra Gomes de Aragão
Diretora Geral / HRAS/SES/PA.

Protocolo: 125968

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015, tendo em vista o disposto no artigo nº 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94, e considerando o que consta do Processo nº 2015/116187.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 04/2016, designada pela Portaria nº 189, de 24/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.239 de 26/10/2016 da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, em face das

razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na CI nº 069/CPADS/HRAS/SES/PA, de 25/11/16, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS
Andra Gomes de Aragão
Diretora Geral / HRAS/SES/PA.

Protocolo: 125735

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1ª TA ao Contrato: 030/2015 - Processo nº 2016/348767; 2016/413501.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 030/2015.

Data Assinatura: 30/11/2016

Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2017.

Valor: R\$ 1.461.190,20

Orçamento: Atividade: 908338; 908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103.

Contratado: SERVISAAN LTDA.

Endereço: Travessa Angustura, nº 1921 - Bairro da Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.080-180.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública/SES/PA.

Protocolo: 126286

5ª TA ao Contrato nº 029/2011 - Processo nº 2016/78377.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 029/2011.

Data Assinatura: 30/11/2016

Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2017.

Valor: R\$ 237.366,96

Orçamento: Funcional Programática: 908338; Elemento de Despesa: 3390-36 e Fonte: 0103.

Contratado: FERNANDO ACATAUASSU NUNES
Endereço: TV. 14 de Março, 1494 Aptº 402, Nazaré, Belém-PA, CEP: 66055-490.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 123567

7ª TA do Contrato 020/2012 - PROCESSO: 2016/481421.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 020/2012.

Valor Total Estimado: de R\$ 177.830,61

Data Assinatura: 25/11/2016

Vigência: 26/11/2016 à 25/02/2017.

Orçamento: Atividade Funcional: 908338, 908288; Elemento de Despesa: 3390-39; e Fonte: 0103002156.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Endereço: General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública/SES/PA.

Protocolo: 125848

OUTRAS MATÉRIAS**PROCESSO Nº 2016/474212/PGE**

Considerando a DECISÃO QUE SUSPENDEU A LÍMITE DEFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 0500650-27.2016.8.14.0301, em tramitação na 1ª Vara de Fazenda de Belém - Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando a necessidade em dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos;

Resolve:

DEFERIR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, a fim de manter a execução dos Contratos nºs 069 e 070/2016 oriundos do Pregão Eletrônico nº 085/SES/PA/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 126279

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo nº: 1

Data de Assinatura: 01/12/2016

Valor: R\$ 36.596,00

Vigência: 01/12/2016 à 01/12/2017

Classificação do Objeto: SERVIÇO

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais

12 (doze) meses e adequar o percentual de reajuste, conforme IGPM.

Contrato: 36

Exercício: 2015

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-36

Fonte do Recurso: 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA/EPP.

CNPJ: 34.623.923/0001-55

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 3843, Belém/PA.

CEP: 66073-160

Telefone: (91) 3229-4460

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Protocolo: 126296

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª REGIONAL**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Diretora do 2º Centro Regional de Saúde - SESPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.641 de 21 de março de 2011, publicado do DOE Nº 31.878/22.03.2011.

CONSIDERANDO que o inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes nos órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização anual dos inventários e avaliação dos bens patrimoniais do 2º CRS/SES/PA.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, os servidores: HELENA DE NAZARÉ MORAIS ALVES, matrícula nº 721.174-1 (PRESIDENTE), LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula nº 5150590-3 (1º MEMBRO) e ANDRÉ LUIS SILVA CERQUEIRA, matrícula nº 5913079-1 (2º MEMBRO), lotados 2º Centro Regional de Saúde/SES/PA, a responderem pela Comissão de Inventário e Avaliação dos bens patrimoniais do 2º Centro Regional de Saúde/SES/PA.

1.1 - Avaliar os bens que perderam suas características, selecionados como inutilizáveis ao acervo patrimonial do Órgão, efetuar a respectiva baixa, assim como emitir o respectivo Laudo de Avaliação dos bens e posteriormente o Termo de Baixa, todos transcritos no SISPAT WEB;

1.2 - Encaminhar para os Órgãos da Administração Direta e Entidades Filantrópicas os Bens Permanentes para a Cessão ou Doação, quando designados pelo Gestor do Órgão;

1.3- Efetuar o Inventário de todos os bens permanentes em uso no 2º Centro Regional de Saúde e suas Unidades (municípios) vinculados.

2º - A vigência desta Portaria será de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde

Publica em: 26.11.2016.

Elizabeth Maria da Costa Pinheiro

Diretora do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 126050

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL**DIÁRIA**

Port. Nº 983 e 984 de Diárias de 01/12/16

Objetivo: Realizar suporte técnico quanto ao sistema de

Informação SIPNI.

Servidora: Hichele Aparecida da C. Donza ag. adm

Mat: 541944591.

Elso G. de Menezes motorista mat: 572064041

Origem: Castanhal/São J. da Ponta Período: 05.06 e 07/12/16

Ordenador: Etelvado José M. da Paixão

Protocolo: 126015